

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS**

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CE-RS), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA O EXTRATO DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS).

Nº da Denúncia:	197/2017 - RS
Denunciante:	Fábio Luis Dillmann Ribeiro
Denunciado:	Tiago Holzmann da Silva (Chapa 03-RS)
Resumo das razões da Denúncia:	Descumprimento de sanção

A CE-RS arquivou a denúncia, em razão de verificar-se que durante o período da sanção imposta a Chapa 03-RS cumpriu o que cabia a essa comissão determinar, e que a Chapa 03-RS comprovadamente não se manifestou publicitariamente em nenhum momento das 00:00 às 23:59 horas do dia 28/10/2017.

Quanto aos anexos apresentados na denúncia, todos de origem pessoal ou institucional, alheios ao processo eleitoral, não cabe a esta comissão impedi-los de manifestação de apoio.

Adroaldo Xavier da Silva

Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul
CE-RS